



judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.ºs. 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 035/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000050068-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Two Cloud Serviços de Informática LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à aquisição de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de dashboards e relatórios, nos termos, prazos e condições especificados no Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor estimado global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000790, de 13/03/2025, no valor de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2025.

Manaus/AM, 19 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 187/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito as Portarias n.º 06/2025-CGJ/AM e n.º 07/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 5447320, e a Decisão de ID. n.º 5620542 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0002116-79.2024.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 5672530 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarado nos autos n.º 0000769-74.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **C. A. da S. B.** (matrícula n.º 01.394-3), Oficial de Justiça deste Poder, para apuração de eventual desídia em virtude da ausência de cumprimento do mandado de intimação (por hora certa) expedido para a audiência de instrução e julgamento do processo n.º 0600420-72.2017.8.04.0001, e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.